LEI Nº 2.390, DE 08 DE MAIO DE 2001.

Cria vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

NELSON SCORSOLINI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criadas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, as seguintes vagas para os cargos constantes dos Anexos I e II da Lei nº 1820, de 20/12/89:

ANEXO I DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	VAGAS	REFERÊNCIA	
Diretor de Divisão	02	31 a 38	
Chefe de Seção	02	28 a 35	
Coordenador de Área	02	22 a 29	

ANEXO II QUADRO GERAL DE SERVIDORES PERMANENTES

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA
Farmacêutico	01	35 horas/semanais	30 a 37
Motorista	06	40 horas/semanais	12 a 19
Monitor de Educação Física	04	35 horas/semanais	14 a 21
Atendente Social	05	35 horas/semanais	16 a 23
Assistente Social	02	35 horas/semanais	30 a 37
Psicólogo	02	35 horas/semanais	30 a 37
Fonoaudiólogo	02	20 horas/semanais	25 a 32
Dentista	03	20 horas/semanais	R\$.12,69/hora
Fisioterapeuta	01	20 horas/semanais	25 a 32
Leiturista	05	35 horas/semanais	16 a 23
Auxiliar de Creche	05	40 horas/semanais	08 a 15
Agente de Controle de Vetores	02	40 horas/semanais	09 a 16

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 08 de maio de 2001.

NELSON SCORSOLINI PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 08 de maio de 2001.

ALDERICO MIGUEL ROSIN PROCURADOR

CARLOS ROBERTO STAINE PRADO ASSESSOR TÉCNICO

MILTON APARECIDO FERREIRA DIRETOR PLANEJAMENTO/CONTROLE

OSVALDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR DIRETOR ADMINISTRATIVO